



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E
HABITAÇÃO**

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 025/2018, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Complementar nº 190, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Contagem".

PARECER

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo ampliar a área de 1,00 m² (um metro quadrado) para 2,00 m² (dois metros quadrados) do requisito necessário para que o engenho de publicidade seja classificado como simples, aumentando, assim, a margem de não tributação da Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade – TFEP.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2018.


Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"
-Presidente-


Vereador JERSON BRAGA MAIA - "CAXICÓ"
-Vice-Presidente-

Vereador ELIEL MÁRCIO DO CARMO - "LÉO MOTTA"
-Relator-